

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**RESOLUÇÃO 019/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Aberta da Assembleia Geral Ordinária, nº 364, realizada em 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 071/2022 que dispõe sobre a designação da Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

I - CONSELHEIROS DE DIREITO

- a) Antonio Marcos S. Silva-Associação Beneficente de Educação Paz e Vida
- b) Vera Lúcia Santos Guimarães - Lar Pérolas de Cristo
- c) Mateus Almeida Russo - Hora da Criança
- d) Ailton Alves de Moura - Associação de Escolas de Educação Comunitárias
- e) Renato Luís da Silva Calegari - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE
- f) Evelin Ferreira Cerqueira - Secretaria Municipal de Educação - SMED
- g) Tatiane J. Paixão dos Santos - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- h) Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

II - ASSESSORIA TÉCNICA:

- a) Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
- b) Mariluce das Virgens Duarte -CMDCA
- c) Marinalva Almeida Soares - CMDCA"

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022, da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado da análise dos recursos, conforme decisão do Plenário do CMDCA:

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	INDEFERIDO
2	CASA AUGUSTO OMOLU	INDEFERIDO
3	ACL-8	INDEFERIDO
4	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL- MAPI	INDEFERIDO
5	PROJETO AXÉ	INDEFERIDO
6	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	INDEFERIDO
7	ARTE SEM FRONTEIRAS	INDEFERIDO
8	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	INDEFERIDO
9	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	INDEFERIDO
10	AGENCIA BAHIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INDEFERIDO
11	INSTITUTO CTE DE CAPOEIRAGEM	INDEFERIDO
12	ACDCPHEB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	INDEFERIDO
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	INDEFERIDO
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS C e E
15	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	INDEFERIDO

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
16	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	INDEFERIDO
17	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	INDEFERIDO
18	DUNAMIS TEAMS	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS D e E
19	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	INDEFERIDO
20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA	INDEFERIDO
21	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	INDEFERIDO

Art. 2º - Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme item 7.8.3 do edital 001/2022 de chamamento público.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado final do Edital de chamamento Público 001/2022, para financiamento de projetos, via FMDCA, após homologação em Assembleia Geral Extraordinária nº 266º;

1- INSTITUIÇÕES HABILITADAS:

	Instituição	Nota final
EIXO I Programas de atenção Integral a Primeira Infância e Atendimento socioeducativo e crianças. Por meio de ações presencial ou híbrida.	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	9,37
	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO -BCM	8,75
	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	8,37
	ISPACA – INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	8,0
EIXO II Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescente s em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva:	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	9,37
	INSTITUTO ABELHA RAINHA	8,37
	INSTITUTO MÃO AMIGA	7,62
	LAR DA CRIANÇA	7,62
	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6,75
EIXO III Enfrentamento a exploração e abuso sexual, combate à violência física, emocional e sexual contra crianças e adolescentes	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	9,37
	INSTITUTO ME ABRACE	9,25
	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	8,87
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	8,75
EIXO IV Enfrentamento e prevenção ao uso/ abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CALABETÃO E ADJACÊNCIAS	7,62
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	9,12
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	8,87
	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA -JÁ BAHIA	8,75
	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	8,62
	ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	8,62

EIXO V Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei egressos.	PATRULHA DO BEM	8,37
	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	7,25
	DUNAMIS TEAMS	6,5

3-PROJETOS INABILITADOS:

Nº	Instituição
1	CRESCHE ESCOLA TIA ENE
2	PROJETO RESGATY
3	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBECDH
4	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
5	FEDERAÇÃO BAIANA DE BASKETBAL
6	INSTITUTO FAMILIA TELEMACO
7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR
8	ASMIE-BR CONSELHO DE MONISTERIOS
9	PLAN INTERNACIONAL
10	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DO AMPARO SOCIAL
11	PROJETO TANGARÁ
12	INSTITUTO QUEM AMA CUIDA
13	ACOPAMEC
14	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALI
15	IDEIAS
16	CAMINHO DA LUZ
17	INSTITUTO LUIZA MAHIM
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA-ACDCPHEB
19	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA
20	CASA AUGUSTO OMULU
21	LAR JOANA ANGÉLICA
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO
23	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊS CORAÇÕES
24	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
25	ASSOCIAÇÃO ARTE GERAÇÃO
26	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO
27	. ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE CAIRU
28	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE
29	CASA DE REPOUSO SAMAIARA
30	ASSOCIAÇÃO HUMANA BRASIL
31	ASSOCIAÇÃO PELO CIDADÃO - ASPEC
32	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
33	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL
34	AGENCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
35	ARTE SEM FRONTEIRA
36	ACL 8
37	PROJETO AXÉ
38	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE ILHA DE MARÉ
39	HEBROM
40	INSTITUTO OYÁ
41	MANDACARU ASSOCIAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
42	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
43	ODEART
44	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR
45	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO
46	OAF
47	AMAFRO - SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
48	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM
49	GRUPO SILOÉ
50	INSTITUTO EDSON SOUTO
51	ONG JUNTA SALVADOR
52	CLARA AMIZADE
53	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

ATA AGE 266ª

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 266ª, às 09h15min, de forma virtual os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil e Márcio Desidério - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 2-Tatiane Paixão/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4- Vera e Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Antônio Marcos e Ademir Santos/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7-MariselmaBonfim/AEEC;08-AnaBatista/SEM0B;09MariaRaquel/CEIFAR;10-Eduardo/Associação os Amigos de Clara Amizade; 11-Ana Paula Teles /SMED; 12-Gilca e Ivna /SMS, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Análise e decisão dos recursos e das contrarrazões do Edital de Chamamento Publico 001/2022; Pauta 2-Homologação do Resultado definitivo da fase de seleção; Pauta 3 -0 que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a todos e todas e informa sobre a ausência justificada do conselheiro Ailton (AEEC), saída da conselheira Daniela Miranda Teodoro da Associação dos Amigos de Clara Amizade; também volta a falar sobre GT Alteração das Leis do CMDCA, que foi formado, por iniciativa do MP e apoio da SPMJ, onde já foram realizadas duas reuniões e a proposta é de atualização das Leis que regem o CMDCA e que estão bastante defasadas; Informe sobre aprovação na AGO 364ª de um novo edital de chamamento Público, trazendo a informação que em consulta realizada ao FMDCA verificou-se que o montante já se encontra em quase quatro milhões de reais; também volta a falar sobre a capacitação que será realizada em breve, onde serão beneficiados toda equipe técnica do CMDCA/FMDCA, conselheiros de direito e organizações da sociedade civil. Finalizando, agradece aos membros da Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares, que vêm se reunindo incansavelmente, inclusive no final de semana, para dar conta da demanda, tanto a sociedade civil, quanto o governo estão de parabéns, assim como a assessoria técnica e administrativa do CMDCA. Passa a palavra para a conselheira e presidente da Comissão: **Vera Guimarães (Lar Pérolas de Cristo)** a conselheira também agradece todo esforço e dedicação de todos os membros da comissão, ressaltando que apesar das opiniões contrárias não faltou respeito e isso foi muito importante para o andamento dos trabalhos e na execução das próximas etapas que virão. Finaliza dizendo que a primeira etapa já esta em processo de finalização e seguirá com as análises dos recursos apresentados. **Gustavo (SPMJ)** aproveita para lembrar que a fase para apresentação dos recursos se encerra no dia de hoje às 16 horas e ele, assim como a presidente da comissão, estarão presentes para esse encerramento. **Leu Brasil (ABCA)** aproveita para agradecer novamente a secretaria Fernanda Lordello e a Livia por todo empenho e contribuição, para que essa primeira etapa transcorresse da melhor forma possível e principalmente pela estrutura que foi montada e por todo empenho e parceria de sempre. Segue com o **1º Ponto de Pauta**: diz que antes de iniciar quer agradecer a todos os membros da comissão do edital do chamamento público: Gustavo, Tatiane, Marcio e Ana, enquanto suplente de Tatiane, bem como aos técnicos do CMDCA: Edna, Mariluce e Marinalva. Fazer um agradecimento especial a servidora Mara, que durante o percurso teve a perda do seu genitor, mas mesmo assim ela continuou contribuindo e foi parte importante para que esse resultado pudesse acontecer. Finaliza pedindo a Deus que a abençoe e dê forças para prosseguir na caminhada. Informa que vai passar a palavra para o conselheiro Gustavo que prosseguirá com a leitura dos recursos e parecer da comissão. Sua sugestão é que seja feita a leitura dos recursos por item de inabilitação, assim ficaria mais fácil o entendimento e caso tenha uma outra sugestão por parte da comissão ou do colegiado fiquem a vontade para dizer e assim prosseguir com a votação dos recursos **Gustavo (SPMJ)** por uma questão de ordem, pergunta sobre que momento serão realizadas as intervenções, sobretudo para quem não é da comissão e nem do CMDCA, que ele gostaria de não ser interrompido na sua leitura e sugere que toda intervenção aconteça ao final da leitura. **Leu (ABCA)** faz um pedido especial a todos os participantes, que os conselheiros de direito já sabem qual é o rito, mas os demais, gostaria de solicitar que mantenham seus microfones desligados e só utilizem na hora que precisarem fazer sua inscrição, caso alguma instituição queira fazer o uso da fala será pelo tempo de 03 minutos, garantido obviamente no âmbito democrático. Posterior as colocações vai colocar em votação o parecer da comissão. Só pede que aqueles que fizerem o uso da fala se atenham ao que está sendo colocado e quem puder o ajude na ordem das falas. Pergunta ao conselheiro Gustavo como ele se organizou **Gustavo (SPMJ)** informa que seguirá pôr tópicos que forem semelhantes, fazendo leitura das instituições individualmente. Só queria reforçar que acredita, pelo histórico do CMDCA, nas assembleias abertas sempre se vigorou pelo clima de respeito, mas se escapar qualquer ato ou atitude desrespeitosa, não vai deixar de reivindicar seus direitos, enquanto servidor público se houver qualquer infração ou desacato ao servidor publico será visto como crime, então espera que se tenha uma relação de diálogo, apresentação de divergências, que é normal no ambiente democrático, mas sempre no campo do respeito. **Leu Brasil (ABCA)** antes de iniciar a leitura queria informar que a comissão recebeu 21(vinte e um) recursos das Organizações Sociais que estão participando do Edital de chamamento público e que tiveram suas propostas inabilitadas. Salienta que todos os prazos foram respeitados, inclusive com prazos prorrogados para dar tempo de elaborarem seus recursos, então será feita leitura dessas instituições, conforme publicação no site do CMDCA e no DOM, de acordo com o entendimento da comissão, de forma geral. **Gustavo (SPMJ)** informa que antes da leitura quer reforçar o que estabelece o edital no item **7.7.4- diz que "recebido os recursos a comissão de seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias uteis contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazoes, caso não reconsidere será encaminhado para autoridade superior para decisão final"** autoridade superior entendida como o plenário do CMDCA, então entende que seja a última instância desse processo de análise das decisões da comissão. Feito isso segue com a leitura do primeiro bloco, das instituições que foram inabilitadas pelo critério 4.2 da apresentação das declarações. **Leu Brasil (ABCA)** importante registrar que não houve contrarrazões das instituições ao resultado dos recursos. **Gustavo (SPMJ)** inicia com a OSC 1-CASA DE AUGUSTO OMOLU figurou na lista de instituições **INABILITADAS**, em razão da incidência do Item 4.2, letras A e B do Edital, Na busca de mudar a sua realidade a mesma realizou a interposição do recurso ora apreciado pela comissão, que apresentou o seguinte parecer: Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe** provimento, consubstanciado na análise da Comissão de Seleção, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da decisão e levando em consideração observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e manutenção da decisão anteriormente prolatada referente a **CASA DE AUGUSTO OMOLU; Tatiane (SEGOV)** por uma